



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI Nº 476/2006
DE 28 DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a doação de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar a doação dos imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal os quais serão fracionados em 17 (dezessete) lotes. Sendo 05 (cinco) lotes localizados a Rua Ana Menezes Alves, 03 (três) na Praça Dra. Maria do Carmo Nascimento Alves e 09 (nove) localizados na Travessa Redenção, nesta cidade, conforme planta de situação em anexos.

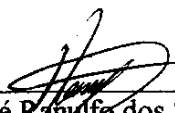
Parágrafo único: a doação será para fins comerciais e residenciais, não podendo ser descaracterizadas a sua finalidade.

Art. 2º - Após efetivada a doação, o beneficiário gozará do prazo de 01 (um) ano, para implementar o seu negócio sob pena de reverter a doação e o imóvel retornar para o patrimônio público municipal.

Art. 3º - As pessoas a serem beneficiadas com o lote serão escolhidas pelo executivo municipal, mediante requisitos prévios a serem analisados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arauá, 28 de dezembro de 2006.

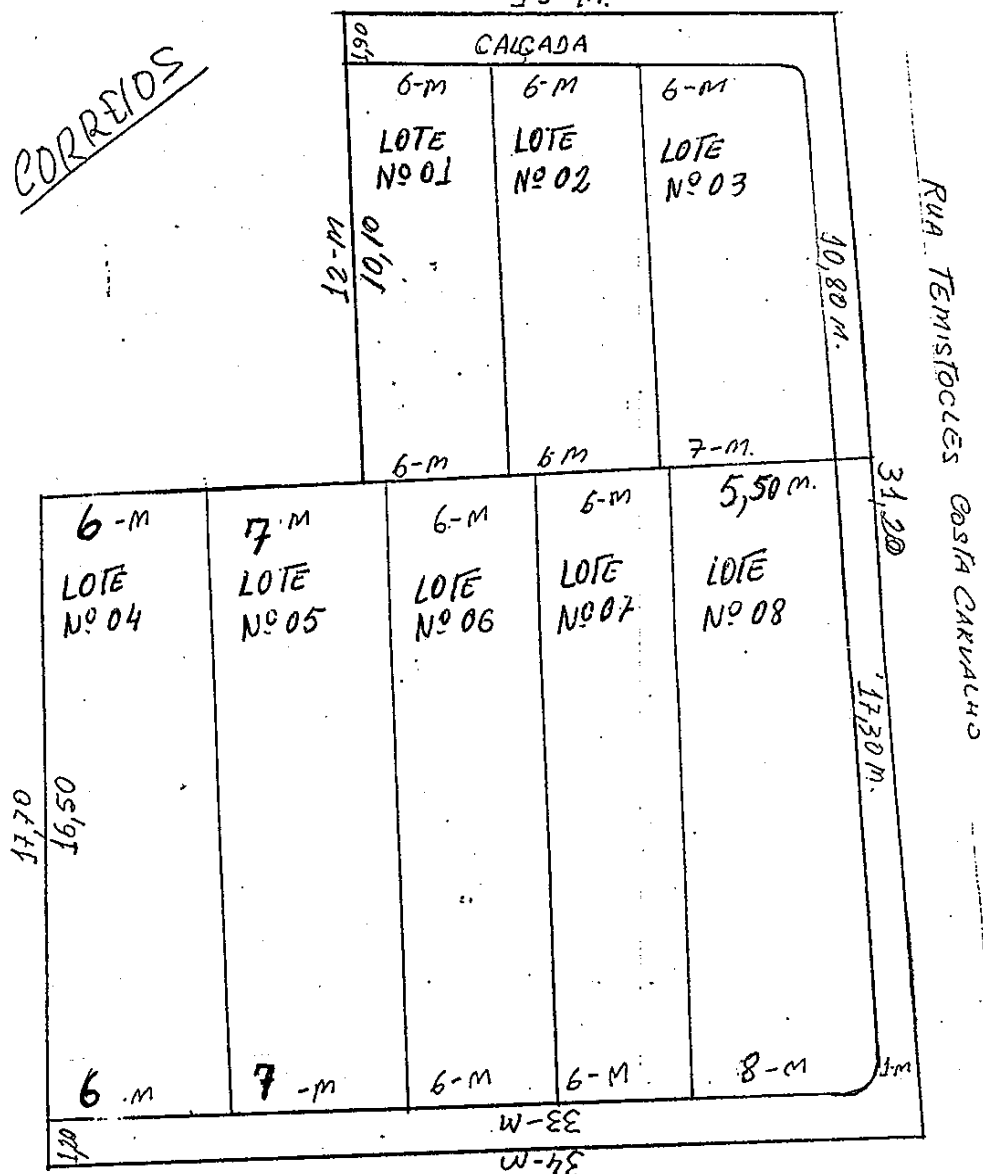


José Raulfo dos Santos
Prefeito Municipal

PRACA MARIA DO CARMO ALVES

19-M.

CORREIOS



RUA ANA MARIA MENESSES ALVES

